



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - UFAL

Processo Seletivo UFAL/SiSU 2021.1 - Edital nº 17/2021 – PROGRAD/UFAL

4ª CONVOCAÇÃO PARA A BANCA BIOPSIKOSSOCIAL

A Pró-reitoria de Graduação, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL e o Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE tornam pública a **convocação** para a **Avaliação Biopsicossocial dos/as candidatos/as das demandas 2-PcD e 4-PcD listados neste edital**, em referência à 2ª Chamada de Pré-matricula do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2021.1, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL e tendo em vista o Edital nº 17/2021-PROGRAD/UFAL, de 05 de abril de 2021.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS 2-PcD e 4-PcD

1.1 Está convocado para participar da Avaliação Biopsicossocial o candidato listado no **Anexo I** desta convocação.

2 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS 2-PcD e 4PcD

2.1 A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do/a candidato/a, observada a deficiência e suas interações em relação à participação plena e em igualdade de oportunidades com os demais candidatos.

2.2 A Avaliação Biopsicossocial será realizada, na modalidade presencial, no dia **12 de agosto de 2021**, a partir das **9h**, e seguirá todos os protocolos de segurança contra a Covid-19. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.

2.3 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, se apresentar para a Avaliação Biopsicossocial no dia e horário estabelecidos nesta convocação utilizando máscara de proteção contra a Covid-19, conforme disposto no Anexo I, devendo permanecer no local por no máximo **três horas e trinta minutos**. O/A candidato/a somente poderá realizar a Avaliação Biopsicossocial no local designado.

2.4 A Avaliação Biopsicossocial analisará a qualificação do/a candidato/a como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL.

2.5 O/A candidato/a deverá estar munido/a de máscara contra a Covid-19, documento de identidade original e originais do/s Laudo/s Médico/s já enviado/s, que deve/devem atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.6 O/A candidato/a que comparecer à Avaliação Biopsicossocial sem o documento de identidade original não poderá participar da avaliação e perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.7 O/A candidato/a convocado/a para a Avaliação Biopsicossocial deverá comparecer à sede da COPEVE, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900, das **8h30 às 9h**.

2.7.1. Após a abertura da sala de avaliação às 8h30, haverá uma tolerância de 30 minutos para acesso, sendo considerado/a faltoso/a o/a candidato/a que não acessar a sala durante o período de tolerância.

2.8 A não observância do disposto no **subitem 2.2** desta convocação, a evasão do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem passar pela entrevista que compõe essa avaliação ou a constatação de que o/a candidato/a não foi qualificado/a como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as em tal condição.

2.9 A ordem de realização das Avaliações obedecerá à ordem alfabética dos/as candidatos/as presentes na sala presencial.

Acesso à Sala de Avaliação

2.10 O Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL – NEPS/COPEVE e a Comissão de Validação de Pessoas com Deficiência da UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas como atraso ou o não comparecimento de algum/a candidato/a no dia e horário da Avaliação.

2.11 **O/A candidato/a deverá comparecer à sede da COPEVE, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-900, para participar da Avaliação.**

2.11.1. **A Avaliação será realizada no dia 12 de agosto de 2021, a partir das 9h.**

2.11.2. **Após as 9h, o/a candidato/a que não estiver no local indicado no subitem 2.11 ou não estiver munido de máscara contra a Covid-19 ou documento de identificação não poderá participar da Avaliação Biopsicossocial.**

2.11.3. Durante todo o período de avaliação, haverá gravação por áudio e vídeo de todo o procedimento.

2.11.4. Durante todo o período de avaliação, é obrigatório o uso de máscara contra a Covid-19.

2.11.5. Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Biopsicossocial. O não comparecimento à Avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as com deficiência.

2.12 Em hipótese alguma, será realizada Avaliação Biopsicossocial fora do espaço, da data e dos horários determinados, conforme indicações dos subitens **2.2.** e **2.11.**

2.13 Orientações complementares poderão ser apresentadas momentos antes do início da avaliação.

3 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 3.1** O Resultado Preliminar da Avaliação será publicado no dia **17/08/2021**.
- 3.2** Os/As candidatos/as que tiverem a avaliação indeferida poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da **0h às 23h59** de **18/08/2021**.
- 3.3** O Resultado Final será publicado até o dia **20/08/2021**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 17/2021 – PROGRAD/UFAL, de 05 de abril de 2021.
- 4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD e pela Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência.

Maceió/AL, 06 de agosto de 2021.

Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL

Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE

Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD

ANEXO I

CANDIDATO CONVOCADO PARA 4ª BANCA DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4ª Chamada do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2021.1

Grupo de candidatos/as: **Física**

Acesso à Sala de Avaliação: **8h30 às 9h**

Local: **Sede da Copeve, localizada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL**

Inscrição	Candidato(a)	Curso	Turno	Formação	Campus
201025631379	ALEXANDRE PINTO DE FARIAS	MEDICINA	Integral	Bacharelado	CAMPUS A. C. SIMÕES